



Bruxelas, 13 de maio de 2024
(OR. en)

9642/24

**Dossiê interinstitucional:
2021/0425(COD)**

**CODEC 1249
ENER 217
ENV 491
CLIMA 192
IND 248
RECH 217
COMPET 522
ECOFIN 553**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de DIRETIVA DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO relativa a regras comuns para os mercados internos do gás renovável, do gás natural e do hidrogénio, que altera a Diretiva (UE) 2023/1791 e revoga a Diretiva 2009/73/CE (reformulação) (primeira leitura) – Adoção do ato legislativo

1. Em 15 de dezembro de 2021, a Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta¹, baseada no artigo 194.º, n.º 2, do TFUE.
2. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer em 19 de maio de 2022².
3. O Comité das Regiões emitiu parecer em 12 de outubro de 2022³.

¹ 15111/1/21 REV 1 + ADD 1 REV 1.

² JO C 323 de 26.8.2022, p. 101.

³ JO C 498 de 30.12.2022, p. 83.

4. Em 11 de abril de 2024, o Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta da Comissão⁴. O resultado da votação do Parlamento Europeu reflete o acordo de compromisso alcançado entre as instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho.
5. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo e a sugerir ao Conselho que aprove, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião e com o voto contra da Hungria, a posição do Parlamento Europeu na versão constante do documento PE-CONS 104/23.
6. Se o Conselho aprovar a posição do Parlamento Europeu, o ato legislativo será adotado.

Depois de assinado pelos presidentes do Parlamento Europeu e do Conselho, o ato legislativo será publicado no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁴ 8681/24.